

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS ARANTINA LTDA.

Pelo presente termo aditivo entre si estabelecem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA, Estado de Minas Gerais, com endereço na rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, bairro Varzea, em Arantina/MG, CEP n.º 37.360-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.161.847/0001-58, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa Combustíveis Arantina Ltda., devidamente inscrita no CNPJ n.º 10.275.961/0001-62, Inscrição Estadual n.º 10855520078, com sede na Av. Prefeita Dona Terezinha, 296 - Centro - Arantina - MG, doravante denominada **CONTRATADO**, nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8666/93, alterar as seguintes cláusulas do contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n.º 001/2024 para o dia 31/05/2025 e o valor do preço do litro da gasolina, mediante acréscimo, visando manter o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1. O presente termo aditivo entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2025 encerrando-se em 31 de maio de 2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, salvo as modificações expressamente dispostas neste instrumento.

2.1. O valor unitário a ser pago por litro da gasolina comum passa a ser de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos).

2.3. As despesas com o presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o ano de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO:

3.1. - O valor do termo aditivo é de R\$ 985,26 (Novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Ass. e selo

Clavin

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Arantina, 30 de janeiro de 2025.



Maria Aparecida de Almeida Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Combustíveis Arantina Ltda.
Contratada

Testemunhas:

NOME: Elisângela Reis

CPF: [REDACTED]

NOME: Cintia de Al. Nogueira

CPF: [REDACTED]